



Projeto de Lei nº 43/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 13

Autor: BANCADA DO PP (Partido Progressista)

Modalidade da emenda: Emenda Impositiva de Bancada

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 125-A (conf. Emenda à LOM nº 15/2025, de 04/06/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Unidade: 04 - Departamento de Transportes

26.782.0018.xxxx – Calçamento de Via Bairro Lagoa - Em. Ban.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 99.673,80**

Finalidade/Justificativa: Valor destinado a execução de obra de calçamento com bloquetes sextavados, para calçamento de 120 m² de estrada rural do Bairro Lagoa, tendo como ponto de referência a residência do senhor José Valentim, e para calçamento de aproximadamente 700 m² de estrada rural do Bairro Lagoa (ou o quanto for necessário e possível com o recurso destinado), tendo como ponto de referência a residência da senhora Ana Maria Machado, visando melhorar as condições de trafegabilidade e salubridade da via, reduzindo poeira e proporcionando maior conforto aos moradores e frequentadores.

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA:

R\$ 99.673,80

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Unidade: 02.02.04 – Departamento de Finanças

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência **R\$ 99.673,80**

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

DAVID MOISÉS VELOSO

Vereador – PP

KETRYM MARIA RODRIGUES

Vereadora – PP